



PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAM/S)

Do: Chefe da Unidade de Traumatologia e Ortopedia

Ao: Ordenador de Despesas

Assunto: PAM para aquisição de material OPME - Abertura de Pregão Eletrônico da Clínica de Traumatologia e Ortopedia 2016 (Fixadores Externos).

Autorizo abertura do processo de aquisição/contratação em

____/____/____.

MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO - Ten Cel Eng
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Item	Und	Descrição Completa do Material	Quant	Média Mensal estimada Consumo	CAT MAT / SV	Margem Preferência Decreto nº 7.767/2012 Implantes Ortopédicos
01	Und	Fixador externo articulado para cotovelo em fibra de carbono, minimamente invasivo, extensão e flexão antecipada, supinação e pronação imediata, indicado para fraturas complexas, instabilidade aguda e rigidez pós-traumática a articulação do cotovelo, associado a 2 hastes em fibra de carbono radiotransparente fx, cabeças deslizantes em duralumínio, plataformas de fixação linear/paralela, com posicionamento de pinos paralelo, divergente ou convergente, dispositivo de conexão articular e unidade tracionadora com sistema de compressão/distração em delta, permitindo transporte e/ou alongamento ósseo. Chave em I. Acompanha instrumental de colocação. Ou de melhor qualidade.	03	01	150628	15%
02	Und	Fixador externo articulado pequeno indicado para fraturas de punho, com a haste em fibra de carbono radiotransparente de 195 mm, com sistema de articulação que permite a amplitude articular durante o tratamento, associada a uma unidade tracionadora com sistema de compressão e distração permitindo alongamento ósseo, montagem monoplanar ou biplanar, cabeças deslizantes em duralumínio, plataformas que possibilitam a fixação linear com posicionamento paralelo, convergente ou divergente e/ou clamps circulares que permitem a fixação em diversas angulações. Acompanha instrumental para colocação. Ou de melhor qualidade.	03	01	150628	15%
		Fixador externo indicado para alongamento e transporte osseo bifocal em femur, tibia, úmero de adultos ou crianças e adolescentes, com a haste rígida radiotransparente em fibra de carbono, associada a duas unidades tracionadoras com sistema de compressão e				

03	Und	distração permitindo transporte e/ou alongamento ósseo, montagem monoplanar ou biplanar, cabeçais deslizantes em duralumínio, plataformas que possibilitam a fixação linear com posicionamento paralelo e/ou clamps circulares que permitem a fixação em qualquer angulação. Chave em l e chave fixa para módulo de compressão. Acompanha instrumental para colocação. Ou de melhor qualidade.	03	01	150628	15%
04	Und	Fixador externo indicado para alongamento e transporte osseo em femur, tibia, úmero de adultos ou crianças e adolescentes, com a haste rígida radiotransparente em fibra de carbono , associada a uma unidade tracionadora com sistema de compressão e distração permitindo transporte e/ou alongamento ósseo, montagem monoplanar ou biplanar, cabeçais deslizantes em duralumínio, plataformas que possibilitam a fixação linear com posicionamento paralelo e/ou clamps circulares que permitem a fixação em qualquer angulação. Chave em l e chave fixa para módulo de compressão. Acompanha instrumental para colocação. Ou de melhor qualidade.	03	01	150628	15%
05	Und	Fixador externo rígido pequeno, indicado para fraturas de antebraço, punho e úmero com a haste rígida em fibra de carbono radiotransparente de 195mm, associada a uma unidade tracionadora com sistema de compressão e distração permitindo alongamento e/ou transporte ósseo, montagem monoplanar ou biplanar, cabeçais deslizantes em duralumínio, plataformas que possibilitam a fixação linear com posicionamento paralelo, convergente ou divergente e/ou clamps circulares que permitem a fixação em diversas angulações. Chave em l e chave fixa para módulo de compressão. Acompanha instrumental para colocação. Ou de melhor .	03	01	150628	15%
06	Und	Fixador externo médio indicado para fraturas em femur, tibia, úmero de adultos ou crianças e adolescentes, com a haste rígida radiotransparente em fibra de carbono, montagem monoplanar ou biplanar, cabeçais deslizantes em duralumínio, plataformas que possibilitam a fixação linear com posicionamento paralelo e/ou clamps circulares que permitem a fixação em qualquer angulação. Chave em l acompanha instrumental para colocação. Ou de melhor qualidade.	03	01	150628	15%
07	Und	Fixador externo pelvico em plastico cirurgico ultraleve, permite mobilizaçao antecipada em dois segmentos primarios montados com unidade conectora. Conector deslizante permitindo que o fixador ajuste ao tamanho da pelvis, facilitando a reduçao, radiotransparente	03	01	150628	15%

		longa.				
08	Und	Fixador externo rígido pequeno, indicado para fraturas de antebraço, punho e úmero com a haste rígida em fibra de carbono radiotransparente de 195mm, associada a uma unidade tracionadora com sistema de compressão e distração permitindo alongamento e/ou transporte ósseo, montagem monoplanar ou biplanar, cabeçais deslizantes em duralumínio, plataformas que possibilitam a fixação linear com posicionamento paralelo, convergente ou divergente e/ou clamps circulares que permitem a fixação em diversas angulações. Chave em l e chave fixa para módulo de compressão, acompanha instrumental para colocação. Ou de melhor qualidade.	03	01	150628	15%
09	Und	Mini fixador externo articulado, indicado para fixação de falange, metacarpo, metatarso ou mandíbula, com a haste radiotransparente em fibra de carbono de 70mm com sistema de articulação que permite a amplitude articular durante o tratamento, cabeçais deslizantes em duralumínio, plataformas que possibilitam a fixação linear, com clamps circulares que permitem a fixação em diversas angulações. Chave em l, acompanha instrumental para colocação. Ou de melhor qualidade.	03	01	150628	15%
10	Und	Mini fixador externo rígido indicado para fixação de falange, metacarpo, metatarso ou mandíbula, com a haste rígida de 75mm em fibra de carbono radiotransparente, montagem monoplanar, cabeçais deslizantes em duralumínio, plataformas que possibilitam a fixação linear com clamps circulares que permitem a fixação em qualquer angulação. Chave em l, acompanha instrumental para colocação. Ou de melhor qualidade	03	01	150628	15%
11	Und	Conjunto para fixação externa circular, tipo ilizarov, completo composto por hastes, anel ou semi anel em alumínio, fios olivados ou lisos, presilhas, porta pinos, porta fios, pinos corticais, unidades de conexões, acompanha instrumental para cirurgia.	05	01	150628	15%
12	Und	Sistema de fixação externa monoplanar. modular multifuncional de acoplamentos em liga de alumínio com finalidades diversas e com a seguinte configuração geométrica: dinamizador para trilho com adaptador para distrator. Com Broca em aço diâmetro 3,2 mm e comprimento 200 mm com ponta direcionada para realização de pre-broqueamento de pinos cônicos esponjosos de fixação externa monoplanar	24	02	150628	15%

Para atender as necessidades descritas acima, informo a seguinte previsão orçamentária referente ao exercício de 2011 :

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS

SANDERSON MALTA DE SOUZA - Cap Int

Chefe da Divisão de Finanças

A motivação/fundamentação para aquisição do material ou contratação do serviço especificado neste PAM/S constará do Plano de Trabalho em anexo.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em ___/___/2016.	Solicitado em <u>24 / Março / 2016.</u>
SERGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Ten Cel Med Chefe da Divisão de Medicina	DR. MESSIAS FROES DA SILVA – CRM 6534 Respondendo pela Chefia da Clínica de Traumatologia e Ortopedia

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo abertura do processo:

PE SRP	PE Tradicional	Adesão	Participação

Brasília-DF ___/___/___.

MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO - Ten Cel Eng

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO PAM/S Nº 23/2016 DA CLÍNICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

CLÍNICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 23/2016

1. OBJETO

1.1 - Aquisição tem por objeto adquirir, de forma parcelada, Material para uso na Unidade de Traumatologia e Ortopedia (UTO), trata-se de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM 23/2016) da UTO, destinados a atender às necessidades de consumo de materiais médico-hospitalar do Hospital das Forças Armadas, com fornecimento estimado em um período de 12

(doze) meses.

1.2 - QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

Item	Und	Descrição Completa do Material	Quant	Demanda Mensal
01	Und	Fixador externo articulado para cotovelo em fibra de carbono, minimamente invasivo, extensão e flexão antecipada, supinação e pronação imediata, indicado para fraturas complexas, instabilidade aguda e rigidez pós-traumática a articulação do cotovelo, associado a 2 hastes em fibra de carbono radiotransparente fx, cabeçais deslizantes em duralumínio, plataformas de fixação linear/paralela, com posicionamento de pinos paralelo, divergente ou convergente, dispositivo de conexão articular e unidade tracionadora com sistema de compressão/distração em delta, permitindo transporte e/ou alongamento ósseo. Chave em I . Acompanha instrumental de colocação. Ou de melhor qualidade.	03	01
02	Und	Fixador externo articulado pequeno indicado para fraturas de punho, com a haste em fibra de carbono radiotransparente de 195 mm, com sistema de articulação que permite a amplitude articular durante o tratamento, associada a uma unidade tracionadora com sistema de compressão e distração permitindo alongamento ósseo, montagem monoplanar ou biplanar, cabeçais deslizantes em duralumínio, plataformas que possibilitam a fixação linear com posicionamento paralelo, convergente ou divergente e/ou clamps circulares que permitem a fixação em diversas angulações. Acompanha instrumental para colocação. Ou de melhor qualidade.	03	01
03	Und	Fixador externo indicado para alongamento e transporte osseo bifocal em femur, tibia, úmero de adultos ou crianças e adolescentes, com a haste rígida radiotransparente em fibra de carbono , associada a duas unidades tracionadoras com sistema de compressão e distração permitindo transporte e/ou alongamento ósseo, montagem monoplanar ou biplanar, cabeçais deslizantes em duralumínio, plataformas que possibilitam a fixação linear com posicionamento paralelo e/ou clamps circulares que permitem a fixação em qualquer angulação. Chave em I e chave fixa para módulo de compressão. Acompanha instrumental para colocação. Ou de melhor qualidade.	03	01
04	Und	Fixador externo indicado para alongamento e transporte osseo em femur, tibia, úmero de adultos ou crianças e adolescentes, com a haste rígida radiotransparente em fibra de carbono , associada a uma unidade tracionadora com sistema de compressão e distração permitindo transporte e/ou alongamento ósseo, montagem monoplanar ou biplanar, cabeçais deslizantes em duralumínio, plataformas que possibilitam a fixação linear com posicionamento paralelo e/ou clamps circulares que permitem a fixação em qualquer angulação. Chave em I e chave fixa para módulo de compressão. Acompanha instrumental para colocação. Ou de melhor qualidade.	03	01
05	Und	Fixador externo rígido pequeno, indicado para fraturas de antebraço, punho e úmero com a haste rígida em fibra de carbono radiotransparente de 195mm, associada a uma unidade tracionadora com sistema de compressão e distração permitindo alongamento e/ou transporte ósseo, montagem monoplanar ou biplanar, cabeçais deslizantes em duralumínio, plataformas que possibilitam a fixação linear com posicionamento paralelo, convergente ou divergente e/ou clamps circulares que permitem a fixação em diversas angulações. Chave em I e chave fixa para módulo de compressão. Acompanha instrumental para colocação. Ou de melhor .	03	01
06	Und	Fixador externo médio indicado para fraturas em femur, tibia, úmero de adultos ou crianças e adolescentes, com a haste rígida radiotransparente em fibra de carbono, montagem monoplanar ou biplanar, cabeçais deslizantes em duralumínio, plataformas que	03	01

		possibilitam a fixação linear com posicionamento paralelo e/ou clamps circulares que permitem a fixação em qualquer angulação. Chave em I acompanha instrumental para colocação. Ou de melhor qualidade.		
07	Und	Fixador externo pelvico em plastico cirurgico ultraleve, permite mobilização antecipada em dois segmentos primarios montados com unidade conectora. Conector deslizante permitindo que o fixador ajuste ao tamanho da pelvis, facilitando a redução, radiotransparente longa.	03	01
08	Und	Fixador externo rígido pequeno, indicado para fraturas de antebraço, punho e úmero com a haste rígida em fibra de carbono radiotransparente de 195mm, associada a uma unidade tracionadora com sistema de compressão e distração permitindo alongamento e/ou transporte ósseo, montagem monoplanar ou biplanar, cabeças deslizantes em duralumínio, plataformas que possibilitam a fixação linear com posicionamento paralelo, convergente ou divergente e/ou clamps circulares que permitem a fixação em diversas angulações. Chave em I e chave fixa para módulo de compressão, acompanha instrumental para colocação. Ou de melhor qualidade.	03	01
09	Und	Mini fixador externo articulado, indicado para fixação de falange, metacarpo, metatarso ou mandíbula, com a haste radiotransparente em fibra de carbono de 70mm com sistema de articulação que permite a amplitude articular durante o tratamento, cabeças deslizantes em duralumínio, plataformas que possibilitam a fixação linear, com clamps circulares que permitem a fixação em diversas angulações. Chave em I, acompanha instrumental para colocação. Ou de melhor qualidade.	03	01
10	Und	Mini fixador externo rígido indicado para fixação de falange, metacarpo, metatarso ou mandíbula, com a haste rígida de 75mm em fibra de carbono radiotransparente, montagem monoplanar, cabeças deslizantes em duralumínio, plataformas que possibilitam a fixação linear com clamps circulares que permitem a fixação em qualquer angulação. Chave em I, acompanha instrumental para colocação. Ou de melhor qualidade	03	01
11	Und	Conjunto para fixação externa circular, tipo ilizarov, completo composto por hastes, anel ou semi anel em alumínio, fios olivados ou lisos, presilhas, porta pinos, porta fios, pinos corticais, unidades de conexões, acompanha instrumental para cirurgia.	05	01
12	Und	Sistema de fixação externa monoplanar. modular multifuncional de acoplamentos em liga de alumínio com finalidades diversas e com a seguinte configuração geométrica: dinamizador para trilho com adaptador para distrator. Com Broca em aço diâmetro 3,2 mm e comprimento 200 mm com ponta direcionada para realização de pre-broqueamento de pinos cônicos esponjosos de fixação externa monoplanar	24	02

1.3- Relatório idôneo comprovando a demanda no ano 2015:

Descrição dos Procedimentos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Ano
Cirurgias realizadas no ano 2015 em todas as especialidades	26	26	38	33	40	40	41	40	50	45	47	41	467
Cirurgias realizadas na especialidade de Trauma Geral em 2015 (Fixadores)	01	02	01	03	01	01	02	01	01	02	03	01	18

Observação: Todos os itens a ser adquirido enquadram-se na Margem de Preferência de 15% conforme o Decreto nº 7.767/2012, Implantes Ortopédicos.

1.4- A empresa contratada terá que fornecer instrumental, equipamentos e pessoal técnico para aplicação do material adquirido, disponibilizando as diversas medidas dos implantes conforme as necessidades individuais dos pacientes durante o ato cirúrgico.

1.5 - Estes materiais são fundamentais para os procedimentos médicos/cirúrgicos a serem realizadas por este Hospital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1- RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1.1 - A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e são utilizados nos procedimentos realizados Unidade de Traumatologia e Ortopedia (UTO) do Hospital das Forças Armadas.

2.1.2 Aquisição de tais insumos é imprescindível para o funcionamento deste Hospital, cuja carência inviabiliza a consecução das atividades de procedimentos deste Serviço de Ortopedia, nos processos cirúrgicos, onde proporcionará tratamento adequado aos pacientes, o que acarretará em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que diminuirão os encaminhamentos atuais.

2.2- DA DEMANDA CONTRADA

2.2.1- O Sistema de Registro de Preços permitirá ao HFA realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

2.2.2- A quantidade solicitada visa abastecer o estoque do hospital por período de 12 (doze) meses, a fim de atender a demanda das atividades de procedimentos deste Serviço de Ortopedia, nos processos cirúrgicos, conforme Relatório Idôneo abaixo.

2.2.3- Para melhor esclarecimento referente ao quantitativo demandado dos itens constantes do Processo Licitatório que evidenciam a exata correlação entre quantidades a contratar e a demanda é conforme descrito no quadro abaixo de acordo com números de procedimentos realizados pela Clínica de Traumatologia e Ortopedia no Ano de 2015:

Descrição dos Procedimentos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Ano
Consulta Ambulatorial	317	602	804	735	989	508	520	616	597	724	685	597	7.694
Consulta de Pronto Atendimento Médico PAM (Emergência)	1451	1312	1669	1743	1545	1426	1521	1528	1541	1470	1608	1407	18.221
Cirurgias realizadas no ano 2015 em todas as especialidades	26	26	38	33	40	40	41	40	50	45	47	41	467
Cirurgias realizadas na especialidade de Trauma Geral em 2015	01	02	01	03	01	01	02	01	01	02	03	01	18

2.3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Não é o caso.

2.4- JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO: Não se aplica.

3. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

3.1- As amostras para aceitação será apresentada na Clínica de Traumatologia e Ortopedia do HFA, em dia e horário pré-determinado.

3.2- Deverá ser disponibilizado com 24 horas de antecedência ao dia determinado.

3.3- A empresa ganhadora do material deverá disponibilizar todos os tamanhos das amostras/implantes (OPME) descrito no Edital.

3.4- As amostras/materiais caso necessários terão suas embalagens aberta para verificação dos materiais.

3.5- A Clínica de Traumatologia e Ortopedia não se responsabilizará por eventual quebra ou danos nos materiais apresentados durante amostragem.

3.6- Amostra estará disponível para retirada após 24 horas da apresentação da amostragem.

3.7- O procedimento de avaliações de amostras para contratação de bens e suprimentos consiste na apresentação, por parte do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, da amostra do produto ofertado, seguida da realização de testes pelo promotor da licitação. Tal avaliação, em geral, ocorre ao final da fase de classificação dos licitantes, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/2002. Assim, se a amostra do licitante provisoriamente colocado em primeiro lugar for rejeitada pela Administração, será necessário convocar o segundo colocado. Cumpre salientar que a avaliação de amostras não substitui a verificação obrigatória

para fins de recebimento e aceite.

3.8- Especificações Técnicas para avaliação da amostra:

3.8.1- Amostra tem que atender as especificações constantes do Edital de Licitatório.

3.8.2- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

3.8.3- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.8.4- O produto/protótipo dever ser de boa qualidade, com resistência, leveza que garanta conforto e segurança ao paciente, baixa densidade e condutividade térmicas do material.

3.8.5- O produto/protótipo dever ser de conhecimento técnico do profissional que vai manusear.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1-

1. **Fornecimento de Equipamentos COMODATO:** Não é Caso

4.2- Necessidade de Agrupamento dos itens:

4.2.1- É importante a compra dos materiais em lotes para que nas realizações das cirurgias sejam disponibilizados materiais do mesmo fabricante, com as mesmas qualidades, e características específicas, pois muitas das vezes o material é de exclusividade daquela empresa. A compra por lotes viabiliza menor preço, ou seja, é economicamente vantajoso, e também minimiza possíveis problemas na realização dos procedimentos cirúrgicos.

4.2.2- A empresa contratada fornecerá instrumental, equipamentos e pessoal técnico para aplicação do material adquirido, disponibilizando as diversas medidas dos implantes conforme as necessidades individuais dos pacientes durante o ato cirúrgico.

4.3- Da Garantia do produto;

4.3.1- Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

4.4- Da Validade do Produto;

4.4.1- Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1.1- Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.1.2- Quanto à validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento);

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1- A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a grande demanda reprimida oriunda dos usuários das Forças Armadas e seus Dependentes, Ministério da Defesa/HFA, Corpo Diplomático, Presidência e outros conveniados.

5.2- O quadro atual, no qual o HFA não dispõe de meios materiais, pessoal e equipamentos para fazer face às necessidades de seus usuários implicam em encaminhamentos desses às Organizações Cíveis de Saúde (OCS), cujas faturas dos serviços prestados oneram sobremaneira os Fundos de Saúde da Marinha (SARAM), Exército (FUSEX) e Aeronáutica (FUNSA).

5.3- Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Unidade de Traumatologia e Ortopedia do HFA, proporcionando aos médicos traumatologistas e ortopedistas o tratamento adequado aos pacientes, o que acarretará em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que diminuirão os encaminhamentos atuais.

5.4- Portanto torna-se imprescindível a aquisição dos materiais na modalidade Pregão Eletrônico por se tratar da aquisição de objeto que pode ser enquadrado na classificação de Bens e Serviços Comuns, constante do Anexo II do Decreto nº 3.555/2000.

5.5- Em consequência o Pregão Eletrônico adequar-se perfeitamente ao objeto em questão e será regido pela Lei nº 10.520, de 17/7/2002, pelos Decretos nº 3.784, de 6/4/2001, nº 3.555, de 8/8/2000, nº 3.693, de 20/12/2000, nº 3.722, de 9/1/2001, nº 4.485, de 25/11/2002, e nº 5.450, de 31/5/2005, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto nº 6.204, de 5/9/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e suas alterações, e demais normas vigentes.

5.6- No intuito de verificação da conformidade dos preços foram realizadas pesquisa de preços.

5.7- Tais propostas constam na referida tabela, merecendo, portanto, figurar como valor de referência, haja vista estão em conformidade com o mercado.

5.8- Realizada essa pesquisa prévia, fica atendido o disposto no Inciso II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, prestando-se a mesma para refletir os preços correntes no mercado, de forma a subsidiar futura avaliação quando da adjudicação do certame.

5.9- Diante da extensa pesquisa de preços realizada e insere nos autos, **CERTIFICO** que os preços retro-mencionados estão compatíveis com os vigentes no mercado.

5.10- Os lotes só poderão ser arrematados (adquiridos) por uma única empresa, que seja a mais vantajosa e que disponha dos materiais necessários para a realização dos procedimentos cirúrgicos propostos.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1- Em face da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, e as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem. (Os itens a ser licitados não integram a lista de objetos regidos pela Instrução Normativa SLTI nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta).

6.2- A área técnica consultou o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067] - órgão consultivo regionalizado da AGU - para verificar se os bens a serem adquiridos integram, ou não, a lista de objetos regidos por disposições normativas de caráter ambiental, não constatando critérios de aplicabilidade no referido guia aos itens a ser licitados.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1- O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados do pedido enviado via fac-símile ou por contato telefônico, no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Cruzeiro Novo, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.

7.2- A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

7.3- A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

7.4- Os objetos licitados serão entregues e recebidos no Hospital das Forças Armadas, no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Cruzeiro Novo - Brasília - DF, CEP 70.658-900, Seção de Almoxarifado, telefone: (61) 3361-0695, Cruzeiro-DF.

7.5- Horário: o recebimento será efetuado entre as 7h e 15h de segunda à sexta-feira.

7.6- Caberá à Seção de Almoxarifado, Chefe da Comissão de Recebimento Preliminar de Materiais e com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

7.7- O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

7.8- O recebimento do objeto será feito:

7.8.1- Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

7.8.2- definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto.

7.8.3- O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

7.9- O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10- Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.11- Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.12- O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

7.13- Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

7.14- O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 Pedido de Aquisição de Material acima, com a observância das seguintes prescrições:

7.14.1- estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

7.14.2- estar em perfeitas condições de uso;

7.14.3- apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da

entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

7.14.4 - Licença de funcionamento atualizada expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

7.14.5 - Licença de funcionamento do órgão sanitário local competente (em original ou cópia autenticada) - (dentro do prazo de validade);

7.14.6 - Todos os materiais a ser fornecido, ser cadastrado junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

7.14.7- o recebimento não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade e durabilidade do material fornecido;

7.14.8- será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

7.14.9- havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

7.14.10- somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

7.15- Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

7.16- Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

7.17- Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

7.17-1- Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

7.17.2- Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7.18- A empresa vencedora deverá fornecer instrumental, equipamentos e pessoal técnico para aplicação do material adquirido, disponibilizando as diversas medidas dos implantes conforme as necessidades individuais dos pacientes durante o ato cirúrgico.

7.19- O instrumental e os equipamentos para aplicação dos implantes deverão estar disponíveis no CME (centro de material esterilizado), com antecedência de doze horas.

7.20- A empresa vencedora deverá obrigatoriamente possuir escritório de representação em Brasília - DF.

8. PRAZO PARA O FORNECIMENTO: Imediato.

8.1 - O quadro atual, no qual o HFA não dispõe estoque existente dos referidos materiais, faz-se necessário adquirir os objetos solicitados de imediato em razão absorver a grande demanda reprimida oriunda dos usuários das Forças Armadas e seus Dependentes, Ministério da Defesa/HFA, Corpo Diplomático, Presidência e outros conveniados, proporcionando aos médicos traumatologistas e ortopedistas o tratamento adequado aos pacientes, o que acarretará em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que diminuirão os encaminhamentos atuais por falta dos materiais.

Brasília, DF, 24 de março de 2016.

CHEFE DO SETOR/SEÇÃO/SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em ___ / ___ /2016. _____ SERGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Ten Cel Med Chefe da Divisão de Medicina	Solicitado em <u>24 / Março / 2016.</u> _____ DR. MESSIAS FROES DA SILVA – CRM 6534 Respondendo pela Chefia da Clínica de Traumatologia e Ortopedia





Documento assinado eletronicamente por **Sanderson Malta de Souza, Chefe**, em 24/03/2016, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Agostinho Bracht, Chefe, substituto(a)**, em 29/03/2016, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Ordenador(a) de Despesas**, em 10/06/2016, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0079029** e o código CRC **2F180CA9**.